



MUNICÍPIO DE MERIDIANO

ESTADO DE SÃO PAULO
Rua: Luiza Feltrin Guilhen, 1716 - Centro - CEP 15625-000
Fone: (17) 3475-1116 - (17) 3475-1124
www.meridiano.sp.gov.br meridiano@meridiano.sp.gov.br
CNPJ 45.116.092/0001-08

PROJETO DE LEI Nº 60 /2023

Acrescenta dispositivo na L.D.O. e no P.P.A. e dispõe de abertura de crédito adicional-especial e dá outras providências.

Art. 1º - A Lei nº 1436 de 08/06/2022 (Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2023) e a Lei nº 1399 de 22/12/2021 (Plano Plurianual de Investimentos para o período de 2022 a 2025) passam a vigorar acrescidas das seguintes funções, sub-funções, programas, objetivos e metas, conforme abaixo segue:

CÓD	FUNÇÕES	CÓD	SUB-FUNÇÕES	CÓD	PROGRAMAS	CÓD	OBJETIVOS E METAS
08	Assistên- cia Social	244	Assistência Comunitária	0083	Desenvolvimento Serviço do Bem Estar Social	2172	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA FEAS- EMENDA PARLAMENTAR

Art. 2º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a proceder à abertura de um crédito adicional-especial no Setor de Contabilidade Municipal, no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), que terá as seguintes classificações no Orçamento vigente, a saber:

020302 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

08.244.0083.2013.0000-MANUTENÇÃO DO PROGRAMA-FEAS-
EMENDA PARLAMENTAR

3.3.90.30.00-Material de Consumo.....R\$ 55.999,80

10.301.0102.2051.0000-MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO BÁSICA ESTADUAL

3.3.90.39.00-Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica.....R\$ 44.000,20

TOTALR\$ 100.000,00

Art. 3º - O crédito aberto na forma do art. 2º da presente Lei, será coberto por conta de recursos financeiros provenientes do Governo Estadual, através do Fundo Estadual de Assistência Social – FEAS – Emenda ParlamentarR\$ **100.000,00**

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Meridiano, 30 de agosto de 2023.

FÁBIO PASCHOALINHO
PREFEITO MUNICIPAL

CÂMARA MUNICIPAL DE MERIDIANO

APROVADO

Sala das Sessões Laércio Ribeiro de Novaes

Meridiano-SP

PRESIDENTE



MUNICÍPIO DE MERIDIANO

ESTADO DE SÃO PAULO

Rua: Luiza Feltrin Guilhen, 1716 - Centro - CEP 15625-000

Fone: (17) 3475-1116 - (17) 3475-1124

www.meridiano.sp.gov.br

meridiano@meridiano.sp.gov.br

CNPJ 45.116.092/0001-08

Meridiano, 30 de agosto de 2023.

ASSUNTO: Justificação sobre o Projeto de Lei nº 60 /2023.

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores.

Com os nossos cordiais cumprimentos estamos enviando a essa colenda Câmara Municipal, para ser apreciado e deliberado pelos nobres Vereadores, o Projeto de Lei acrescentando dispositivo na L.D.O. e no P.P.A. e abertura de um crédito adicional-especial no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), para produzir recursos a fim de incrementar dotação no Orçamento vigente, relacionado com o Fundo Municipal de Assistência Social, de conformidade com o exposto na presente propositura.

Ressaltamos que o crédito aberto através deste Projeto de Lei tem a finalidade de atender manutenção do programa FEAS – Emenda Parlamentar, voltados com aquisição de material de Consumo e Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica, conforme Plano de Trabalho específico para as devidas finalidades.

Para dar cobertura ao crédito em aberto por esta Lei, será utilizado recursos financeiros oriundos do respectivo valor advindo da própria Emenda Parlamentar de R\$ 100.000,00 (cem mil reais).

Certos de que o presente projeto de lei receberá a devida aprovação, pelo que, antecipadamente agradecemos, aproveitamos do ensejo para consignar a Vossa Excelência e aos demais dignos pares dessa Edilidade, os nossos melhores sentimentos de alta estima e distinta consideração.

Atenciosamente,

FÁBIO PASCHOALINOTO
PREFEITO MUNICIPAL

EXMO SENHOR
RUI DIAS BARBOSA
DD. PRESIDENTE, E,
EXMOS SENHORES VEREADORES À CÂMARA MUNICIPAL
MERIDIANO – SP.

CÂMARA MUNICIPAL DE MERIDIANO

Entrada em: 31 / 8 / 23

Protocolado Sob o Nº: 161

31/8/23



**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA
E PROMOÇÃO SOCIAL**

MUNICÍPIO DE MERIDIANO - ESTADO DE SÃO PAULO
Rua: João Savazzi, nº 1572 - Centro - CEP 15625-000
Fone: (17) 3475-1117 - (17) 3475-1116
www.meridiano.sp.gov.br gestorsocial@meridiano.sp.gov.br
CNPJ 45.116.092/001-08



Meridiano 23 de agosto de 2023.

OFÍCIO/SMAPS nº 068/2023

Assunto: Solicitação de Dotação Orçamentária – Assistência Social

Ao Setor Contábil,

Solicito as providências para a dotação orçamentária para o recurso estadual proveniente através do Fundo Estadual de Assistência Social - FEAS da Emenda Parlamentar Itamar Borges demanda número 56037, o valor de **R\$ 100.000,00** (cem mil reais), para custeio destinado ao Bloco dos Serviços, que será executado no CRAS, para o público atendido no Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos de 06 a 15 anos, para que a Assistência Social possa fazer as atividades necessárias.

Segue abaixo a maneira como iremos gastar.

3.3.90.30.00 - Material de Consumo	R\$ 55.999,80
3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R\$ 44.000,20

Coloco-me a disposição para esclarecimentos que se fizerem necessários.

Atenciosamente,

Aparecida de Aguiar Barbosa
Secretária Municipal de Assistência e Promoção Social

A:
Ligiane Binhardi
Contadora
Meridiano/SP

*Rubi 29/08/23
Juliana R*